



EXTRATO DA ATA N.º 29/ 2015

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, Manuel António Águeda Sequeira, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Belmiro José Eusébio da Fonte, António Gordinho Trindade e Rita Sanches Bento Varela. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Dra. Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas quinze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

475/2015 - REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – ELABORAÇÃO DE NOVO REGULAMENTO

Presente a informação n.º 105/DAF/192/2015, da Divisão Administrativa e Financeira versando o assunto supra mencionado, que se transcreve: -----

“O Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, atualmente em vigor, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de 30 de junho de 2010, e publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 144, de 27 de julho de 2010. -----

A entrada em vigor do novo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Licenciamento Zero trouxeram consigo várias alterações, desde logo, ao nível procedimental, que tiveram em vista, designadamente, a criação para a generalidade destas atividades, de procedimentos padrão, sujeitos a trâmites de aplicação geral; -----

Tendo havido alterações nos procedimentos de controlo prévio no acesso e exercício de tais atividades, e considerando que os mesmos são, em grande parte, da competência das Câmaras Municipais, importa adequar, designadamente, o Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como o seu Anexo 1 — Tabela de Taxas, a essa nova realidade; -----

Ao longo do tempo têm vindo a ser formuladas algumas sugestões, designadamente pelos próprios serviços municipais, relativamente à aplicação do citado Regulamento; -----

Tendo em vista a formalização dessas sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como no seu Anexo 1 — Tabela de Taxas, é intenção deste Município dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

Propõe-se que a seja remetido à Câmara Municipal para que esta delibere que: -----

1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como ao seu Anexo 1 — Tabela de Taxas, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: daf@cm-nazare.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões — Elaboração de novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré.” -----

Na sequência da informação, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: ---

“Proposta para início do procedimento de elaboração do novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré -----

No seguimento da Informação n.º 105/DAF/192/2015, que se anexa, e considerando que: -----



O Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, atualmente em vigor, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de 30 de junho de 2010, e publicitado na 2. Série do Diário da República, n.º 144, de 27 de julho de 2010. -----

A entrada em vigor do novo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Licenciamento Zero trouxeram consigo várias alterações, desde logo, ao nível procedimental, que tiveram em vista, designadamente, a criação para a generalidade destas atividades, de procedimentos padrão, sujeitos a trâmites de aplicação geral; -----

Tendo havido alterações nos procedimentos de controlo prévio no acesso e exercício de tais atividades, e considerando que os mesmos são, em grande parte, da competência das Câmaras Municipais, importa adequar, designadamente, o Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como o seu Anexo 1 — Tabela de Taxas, a essa nova realidade; -----

Ao longo do tempo têm vindo a ser formuladas algumas sugestões, designadamente pelos próprios serviços municipais, relativamente à aplicação do citado Regulamento; -----

Tendo em vista a formalização dessas sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como no seu Anexo 1 — Tabela de Taxas, é intenção deste Município dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

Assim, proponho que a câmara municipal delibere que: -----

1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como ao seu Anexo 1 — Tabela de Taxas, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/20 15, de 07 de janeiro;

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: *daf@cm-nazare.pt*, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “*Apresentação de Sugestões — Elaboração de novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré.*” -----

Deliberado, por unanimidade, iniciar a elaboração do regulamento referenciado, promover a consulta aos interessados e recolher os seus contributos. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----